
Recurso - Concorrência 02/2022

3 mensagens

WAB Engenharia <contato@wabengenharia.com>
Para: Compras Campus Pelotas <pl-compras@ifsul.edu.br>

19 de dezembro de 2022 22:57

Prezado(a)s,

segue em anexo nossa formalização de recurso a respeito de inabilitação no processo de Concorrência 02/2022.

At.te



 **Recurso_WAB_ENGENHARIA_LTDA-_CONCORRENCIA_02-2022.pdf**
2736K

Compras Campus Pelotas <pl-compras@ifsul.edu.br>
Para: WAB Engenharia <contato@wabengenharia.com>

20 de dezembro de 2022 08:53

Bom dia,

Acuso o recebimento do recurso impetrado e informo que o mesmo será encaminhado à área técnica, para avaliação.

Att,

Simone Jardim
Câmpus Pelotas/IFSul

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras Campus Pelotas <pl-compras@ifsul.edu.br>
Para: Coordenadoria de Apoio a Projetos e Obras Campus Pelotas <pl-capo@ifsul.edu.br>

20 de dezembro de 2022 08:55

Bom dia,

Encaminho recurso impetrado pela empresa WAB Engenharia Ltda, quanto a sua inabilitação na Concorrência 02/2022, para avaliação e parecer.

Att,

Simone Jardim
Coordenadoria de Compras.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Recurso_WAB_ENGENHARIA_LTDA-_CONCORRENCIA_02-2022.pdf**
2736K

ILUSTRÍSSIMA SENHORA, SIMONE MAGALI MARINHO JARDIM, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, DO INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

Ref.: Concorrência 02/2022

WAB ENGENHARIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.715.803/0001-93, com sede na Avenida Fernando Osório, 6830, Três Vendas, na cidade de Pelotas, estado do Rio Grande do Sul, telefone (53) 98143-9496, por intermédio de seu representante legal, subscrito ao final, vem, com o devido respeito, a augusta presença de Vossa Senhoria, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da respeitável, porém contestável decisão de inabilitação da empresa WAB ENGENHARIA LTDA, pelas razões de fato e de Direito expostas a seguir.

1. DOS FATOS E DAS RAZÕES DA REFORMA

A respeito da seguinte decisão:

“Após reanálise da documentação das empresas licitantes referente à qualificação técnica, item 7.7. do Edital, verificou-se que a empresa WAB ENGENHARIA LTDA apresentou Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA desatualizada quanto ao valor do Capital Social. O Capital Social constante na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), diferente do valor da Alteração Contratual que é de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), tornando a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA apresentada sem validade, conforme o art. 10º da Resolução 1.121/2019 do Confea.”

É reconhecida a diferença entre o Capital Social apresentado na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

junto ao CREA. Tal divergência ocorreu por um equívoco do Setor de Pessoa Jurídica do CREA-RS. O ocorrido é reconhecido pelo chefe do referido setor, conforme comprovado por troca de mensagens por meio de correio eletrônico anexa. O chefe do setor de Pessoas Jurídicas, Dennis Pereira de Barros, afirma que:

“A empresa WAB ENGENHARIA LTDA protocolo em 20/07/2022 o expediente Alteração no Cadastro de Empresa sob o protocolo 2022047829 onde solicita atualização, conforme requerimento preenchido pela PJ, de objetivo social e capital social. Ocorre que por equívoco nosso, atualizamos no dia 22/07/2022 somente o objetivo social, ou seja, o capital social da empresa acabou sendo atualizado somente em dezembro por este setor, somente após o contato da colega da Inspeção de Pelotas sobre o equívoco.”

Adicionalmente ao erro por parte do conselho exposto, após a análise do ocorrido é identificado que a referida decisão não deve prosperar uma vez que:

1. O art. 10º da Resolução 1.121/2019 do Confea determina:

“Art. 10. O registro de pessoa jurídica deverá ser **atualizado** no Crea quando ocorrer:

I - qualquer alteração em seu instrumento constitutivo;

II - mudança nos dados cadastrais da pessoa jurídica;

III - alteração de responsável técnico; ou

IV - alteração no quadro técnico da pessoa jurídica.

Parágrafo único. A atualização do registro deve ser requerida por representante legal da pessoa jurídica.”

Dessa forma, foi realizada a atualização do registro por parte da licitante WAB ENGENHARIA LTDA, conforme confirmada pelo chefe do setor responsável, respeitando o art. 10º da Resolução 1.121/2019 do

Confea. Vale salientar que, além do exposto, a referida Resolução não menciona, em nenhum momento, a perda da validade da Certidão de Registro em casos de dados não atualizados.

2. Se, por ventura, Vossa Senhoria tenha fundamentado vossa decisão no trecho contido na Certidão de Registro onde é citado:

“A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.”

Nesse caso, desde a sua geração no sistema eletrônico do CREA-RS até o momento de sua apresentação no processo de habilitação do certame, não ocorreu nenhuma modificação dos elementos nela contidos, e a mesma representava a situação correta e atualizada do registro da empresa WAB ENGENHARIA LTDA junto ao CREA-RS, visto que o referido conselho, por seu próprio equívoco, não atualizou o Capital Social da empresa em seus registros.

2. DO PEDIDO

3. Diante do exposto, a Recorrente requer a Vossa Senhoria o conhecimento do presente recurso administrativo, pois tempestivo, para no mérito ***dar-lhe integral provimento***, retificando a decisão administrativa para a Habilitação da empresa WAB ENGENHARIA LTDA por ser a única manifestação possível de respeito aos princípios da isonomia, da legalidade, da eficiência e, sobretudo, à **Justiça**.

Termos em que Pede,

E Aguarda Deferimento.

Pelotas, 19 de dezembro de 2022



Documento assinado digitalmente
ANDREI EISFELD LEAL
Data: 19/12/2022 22:49:29-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

ANDREI EISFELD LEAL
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
CPF 031.943.420-61

WAB
ENGENHARIA



WAB Engenharia <contato.wabengenharia@gmail.com>

Informação sobre atualização de registro para processo licitatório - PJ245322

2 mensagens

WAB Engenharia <contato@wabengenharia.com>
Para: dennis@crea-rs.org.br

19 de dezembro de 2022 15:12

Olá, Sr Dennis,

necessitamos de aporte por parte do CREA-RS, em forma de formalização sobre a situação de registro de pessoa jurídica. Somos registrados sob o nº 245322, e sob o CNPJ 30.715.803/0001-93. No dia 20/07/2022 solicitamos, junto à inspetoria de Pelotas/RS, a atualização de nosso cadastro junto ao CREA (devido a uma alteração de contrato social), abrangendo a **atualização de capital social** e a inclusão de atividades no âmbito da engenharia, bem como inclusão de responsável técnico. Recebemos então, no mesmo dia como resposta, o protocolo 2022047829 para o processo de alteração de contrato social, e o protocolo 2022047830 para o processo de anotação de responsável técnico. No dia 22/07/2022, recebemos, como resposta automática do email registro@crea-rs.org.br, a mensagem de deferimento dos processos citados acima. Até então, sem problemas.

Ao dia 12/12/2022, participamos de processo licitatório do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE – IFSUL CÂMPUS PELOTAS, na CONCORRÊNCIA 02/2022. Como documento de habilitação, foi solicitada a certidão de registro de pessoa jurídica junto ao CREA. Nossa certidão, obtida por meio do sistema apolo gerada em dezembro/22, portanto posterior ao pedido de atualização do cadastro, e deferido o processo de atualização, foi entregue à comissão de licitações. Como resultado, fomos julgados inabilitados conforme segue:

"Após reanálise da documentação das empresas licitantes referente à qualificação técnica, item 7.7. do Edital, verificou-se que a empresa WAB ENGENHARIA LTDA apresentou Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA desatualizada quanto ao valor do Capital Social. O Capital Social constante na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), diferente do valor da Alteração Contratual que é de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), tornando a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA apresentada sem validade, conforme o art. 10º da Resolução 1.121/2019 do Confea."

Passado o processo de concorrência, enviamos e-mail à inspetoria de Pelotas, questionando o valor de capital social presente na certidão, do qual não teria sido atualizado na mesma, conforme solicitado no protocolo mencionado anteriormente. Após o questionamento, foi gerada nova certidão, agora com o capital social correto. Solicitamos, encarecidamente, formalização sobre a situação por parte do conselho para apresentação de nosso recurso, a fim de reverter essa inabilitação, pois agimos dentro das normas do mesmo, solicitando a atualização de nosso registro, conforme a resolução vigente. Desde já agradecemos a atenção dispensada.

At.te



Dennis <dennis@crea-rs.org.br>
Para: WAB Engenharia <contato@wabengenharia.com>

19 de dezembro de 2022 15:28

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100

Prezados,

A empresa WAB ENGENHARIA LTDA protocolo em 20/07/2022 o expediente Alteração no Cadastro de Empresa sob o protocolo 2022047829 onde solicita atualização, conforme requerimento preenchido pela PJ, de objetivo social e capital social. Ocorre que por equívoco nosso, atualizamos no dia 22/07/2022 somente o objetivo social, ou seja, o capital social da empresa acabou sendo atualizado somente em dezembro por este setor, somente após o contato da colega da Inspetoria de Pelotas sobre o equívoco.

Cordialmente,

Dennis Pereira de Barros

Chefe de Setor – Setor de Pessoa Jurídica – Crea-RS

Matrícula 1240

WhatsApp = 51 - 33202119

**CREA-RS**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Sul

VALORIZAÇÃO E DEFESA DA ÁREA TECNOLÓGICA

De: WAB Engenharia [mailto:contato@wabengenharia.com]**Enviada em:** segunda-feira, 19 de dezembro de 2022 15:13**Para:** dennis@crea-rs.org.br**Assunto:** Informação sobre atualização de registro para processo licitatório - PJ245322

Olá, Sr Dennis,

necessitamos de aporte por parte do CREA-RS, em forma de formalização sobre a situação de registro de pessoa jurídica. Somos registrados sob o nº 245322, e sob o CNPJ 30.715.803/0001-93. No dia 20/07/2022 solicitamos, junto à inspetoria de Pelotas/RS, a atualização de nosso cadastro junto ao CREA (devido a uma alteração de contrato social), abrangendo a **atualização de capital social** e a inclusão de atividades no âmbito da engenharia, bem como inclusão de responsável técnico. Recebemos então, no mesmo dia como resposta, o protocolo 2022047829 para o processo de alteração de contrato social, e o protocolo 2022047830 para o processo de anotação de responsável técnico.

No dia 22/07/2022, recebemos, como resposta automática do email registro@crea-rs.or.br, a mensagem de deferimento dos processos citados acima. Até então, sem problemas.

Ao dia 12/12/2022, participamos de processo licitatório do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE – IFSUL CÂMPUS PELOTAS, na CONCORRÊNCIA 02/2022. Como documento de habilitação, foi solicitada a certidão de registro de pessoa jurídica junto ao CREA. Nossa certidão, obtida por meio do sistema apolo gerada em dezembro/22, portanto posterior ao pedido de atualização do cadastro, e deferido o processo de atualização, foi entregue à comissão de licitações. Como resultado, fomos julgados inabilitados conforme segue:

"Após reanálise da documentação das empresas licitantes referente à qualificação técnica, item 7.7. do Edital, verificou-se que a empresa WAB ENGENHARIA LTDA apresentou Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA desatualizada quanto ao valor do Capital Social. O Capital Social constante na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), diferente do valor da Alteração Contratual que é de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), tornando a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA apresentada sem validade, conforme o art. 10º da Resolução 1.121/2019 do Confea."

Passado o processo de concorrência, enviamos e-mail à inspetoria de Pelotas, questionando o valor de capital social presente na certidão, do qual não teria sido atualizado na mesma, conforme solicitado no protocolo mencionado anteriormente. Após o questionamento, foi gerada nova certidão, agora com o capital social correto.

Solicitamos, encarecidamente, formalização sobre a situação por parte do conselho para apresentação de nosso recurso, a fim de reverter essa inabilitação, pois agimos dentro das normas do mesmo, solicitando a atualização de nosso registro, conforme a resolução vigente. Desde já agradecemos a atenção dispensada.

At.te

[Redacted signature]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208298504

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: WAB ENGENHARIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2200353226

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

PELOTAS
Local

31 Março 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8223764 em 04/04/2022 da Empresa WAB ENGENHARIA LTDA, CNPJ 30715803000193 e protocolo 220911002 - 21/03/2022. Autenticação: 2FBB6BCCEF58A21835FDC1B56E9DF7C953F99B3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/091.100-2 e o código de segurança b2uC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



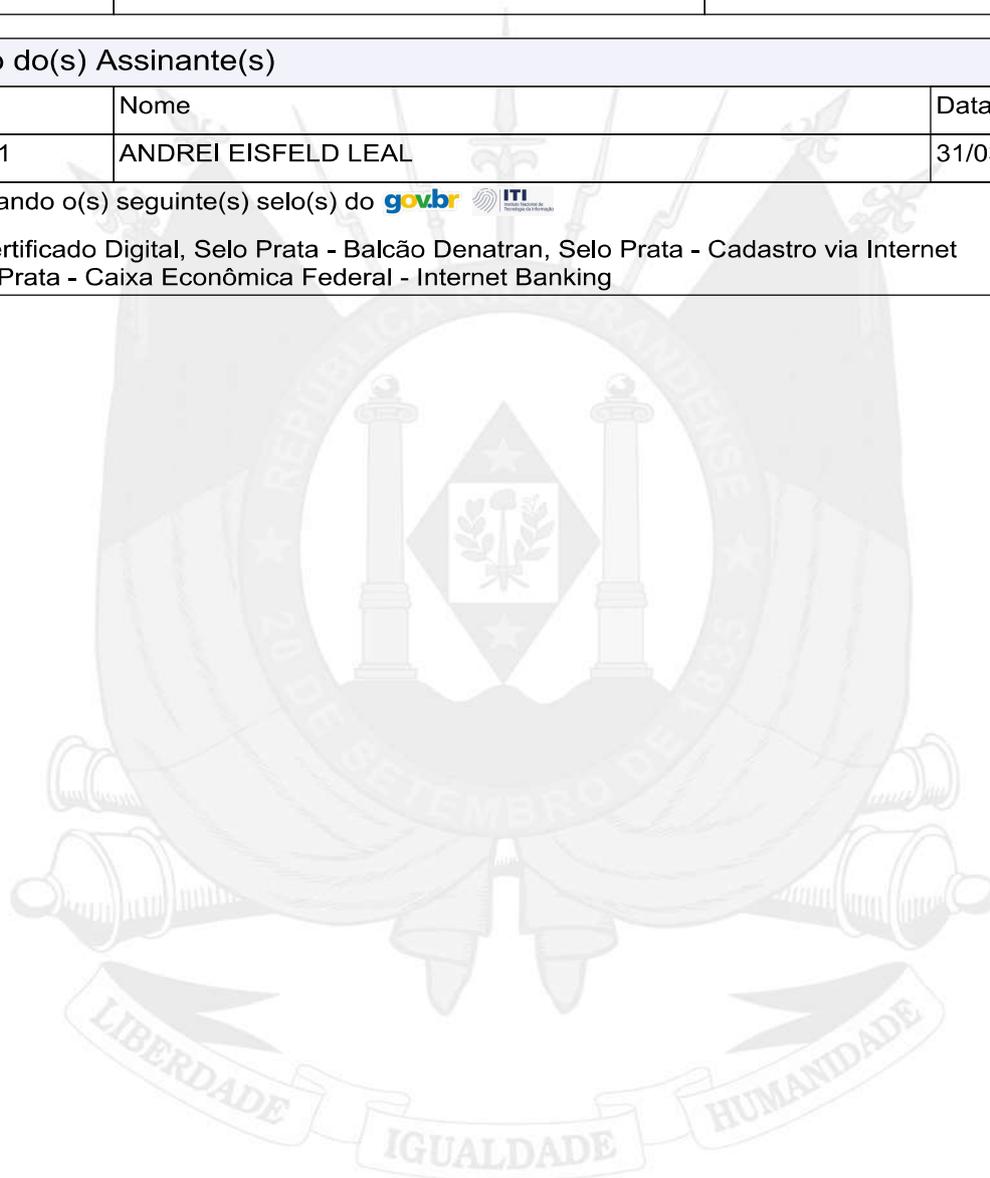
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/091.100-2	RSP2200353226	21/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
031.943.420-61	ANDREI EISFELD LEAL	31/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8223764 em 04/04/2022 da Empresa WAB ENGENHARIA LTDA, CNPJ 30715803000193 e protocolo 220911002 - 21/03/2022. Autenticação: 2FBB6BCCEF58A21835FDC1B56E9DF7C953F99B3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/091.100-2 e o código de segurança b2uC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

WAB ENGENHARIA LTDA

CNPJ 30.715.803/0001-93

NIRE 43208298504

ANDREI EISFELD LEAL, nacionalidade brasileiro, solteiro, data de nascimento 09/03/1995, Engenheiro Eletricista, RG N° 1111217582, SSP-RS, CPF N° 031.943.420-61, domiciliado na Rua Dr. Álvaro Baptista, nº525, Bairro Fragata, Pelotas/RS, CEP 96045-500.

DIEGO HACKBART BERGMANN, nacionalidade brasileiro, solteiro, data de nascimento 22/06/1993, profissão Engenheiro Eletricista, RG N° 4103742864, SSP-RS, CPF N° 028.341.650-50, residente e domiciliado na Rua João Jacob Bainy nº 201, Bairro Três Vendas, Pelotas-RS, CEP 96065-340.

WAB ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.715.803/0001-93, e sede na Desenvolvem suas atividades na Avenida Fernando Osorio N° 6830, Bairro Três Vendas, Pelotas-RS, CEP 96070-850, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o nº 43208298504, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se o objeto social para INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS OBRAS DE ALVENARIA OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA ATIVIDADES DE LIMPEZA ATIVIDADES PAISAGISTICAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL SERVICOS DE ARQUITETURA INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIA OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO ADMINISTRACAO DE OBRAS OBRAS DE FUNDACOES SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS.



CLÁUSULA SEGUNDA:

Altera-se o valor do capital social para R\$121.000,00(centro e vinte um mil reais) dividido em 121.000 quotas no valor nominal R\$1,00(um real) integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ANDREI EISFELD LEAL	60.500	R\$60.500,00
DIEGOHACKBART BERGMANN	60.500	R\$60.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA:

A administração da sociedade caberá aos administradores/sócios **ANDREI EISFELD LEAL** e **DIEGO HACKBART BERGMANN**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA:

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA:

Em caso de processo judicial estará disponível 20% do valor em conta bancaria empresarial para a ação.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

WAB ENGENHARIA LTDA

CNPJ 30.715.803/0001-93

NIRE 43208298504

ANDREI EISFELD LEAL, nacionalidade brasileiro, solteiro, data de nascimento 09/03/1995, Engenheiro Eletricista, RG Nº 1111217582, SSP-RS, CPF Nº 031.943.420-61, domiciliado na Rua Dr. Álvaro Baptista, nº525, Bairro Fragata, Pelotas/RS, CEP 96045-500.



DIEGO HACKBART BERGMANN, nacionalidade brasileiro, solteiro, data de nascimento 22/06/1993, profissão Engenheiro Eletricista, RG N° 4103742864, SSP-RS, CPF N° 028.341.650-50, residente e domiciliado na Rua João Jacob Bainy n° 201, Bairro Três Vendas, Pelotas-RS, CEP 96065-340.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Desenvolvem suas atividades na Avenida Fernando Osório N° 6830, Bairro Três Vendas, Pelotas-RS, CEP 96070-850.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Tem por objeto social INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES,TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS OBRAS DE ALVENARIA OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA ATIVIDADES DE LIMPEZA ATIVIDADES PAISAGISTICAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL SERVICOS DE ARQUITETURA INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIA OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO ADMINISTRACAO DE OBRAS OBRAS DE FUNDACOES SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital social é R\$121.000,00(cento e vinte um mil reais) dividido em 121.000 quotas no valor nominal R\$1,00(um real) integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ANDREI EISFELD LEAL	60.500	R\$60.500,00
DIEGO HACKBART BERGMANN	60.500	R\$60.500,00

CLÁUSULA QUARTA:

A administração da sociedade caberá aos administradores/sócios **ANDREI EISFELD LEAL** e **DIEGO HACKBART BERGMANN**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo



praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA:

Tem como razão social **WAB ENGENHARIA LTDA.**

CLÁUSULA SEXTA:

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA NONA:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude



de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Fica eleito o foro de Pelotas para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Em caso de processo judicial estará disponível 20% do valor em conta bancária empresarial para a ação.

PELOTAS-RIO GRANDE DO SUL 17 DE MARÇO DE 2022

DIEGO HACKBART BERGMANN

ANDREI EISFELD LEAL





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

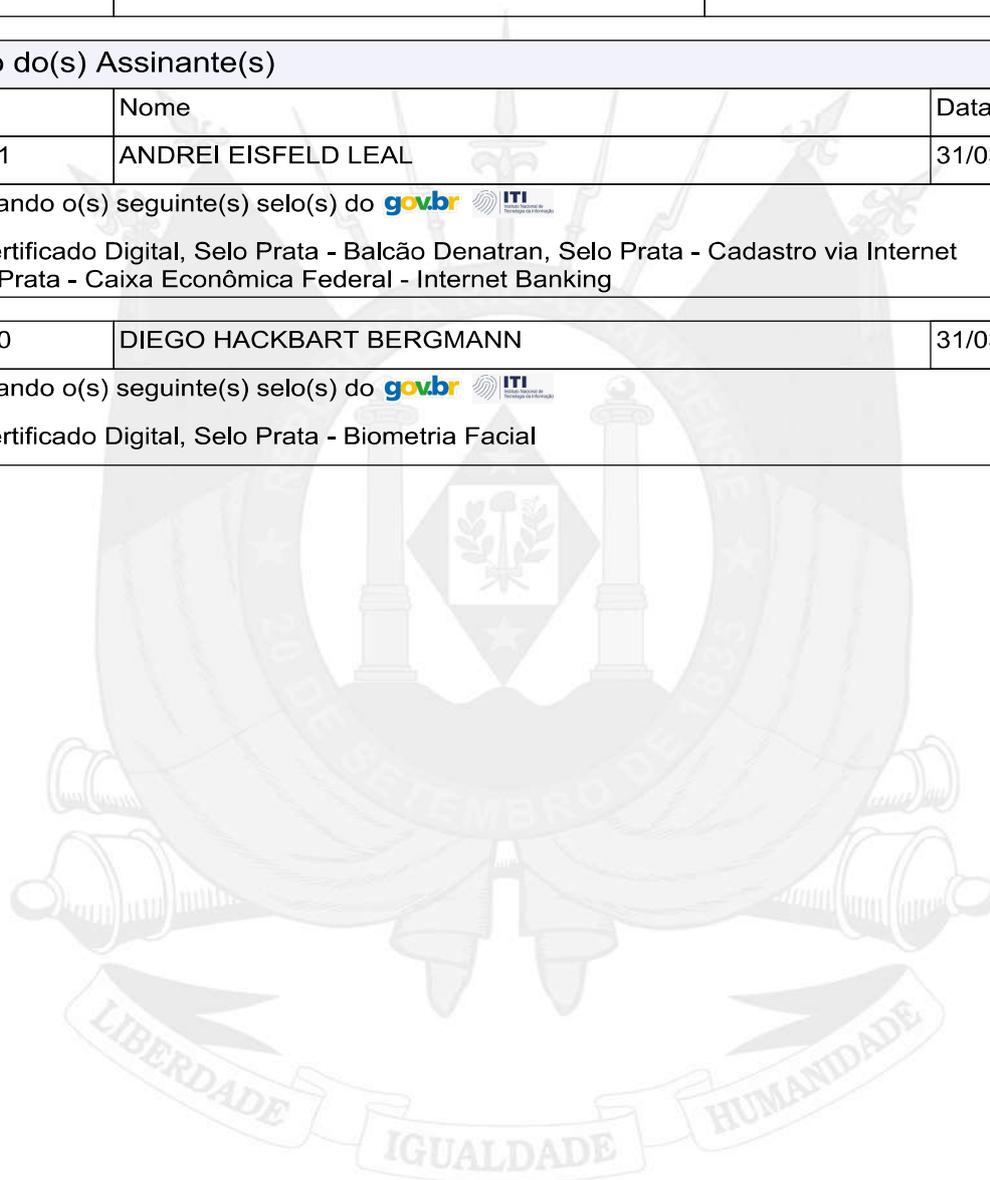
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/091.100-2	RSP2200353226	21/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
031.943.420-61	ANDREI EISFELD LEAL	31/03/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking

028.341.650-50	DIEGO HACKBART BERGMANN	31/03/2022
----------------	-------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8223764 em 04/04/2022 da Empresa WAB ENGENHARIA LTDA, CNPJ 30715803000193 e protocolo 220911002 - 21/03/2022. Autenticação: 2FBB6BCCEF58A21835FDC1B56E9DF7C953F99B3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/091.100-2 e o código de segurança b2uC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa WAB ENGENHARIA LTDA, de CNPJ 30.715.803/0001-93 e protocolado sob o número 22/091.100-2 em 21/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8223764, em 04/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marco Aurélio Soares de Azevedo.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
031.943.420-61	ANDREI EISFELD LEAL	31/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
031.943.420-61	ANDREI EISFELD LEAL	31/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		
028.341.650-50	DIEGO HACKBART BERGMANN	31/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/03/2022



Documento assinado eletronicamente por Marco Aurélio Soares de Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 04/04/2022, às 10:13.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/091.100-2.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, segunda-feira, 04 de abril de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8223764 em 04/04/2022 da Empresa WAB ENGENHARIA LTDA, CNPJ 30715803000193 e protocolo 220911002 - 21/03/2022. Autenticação: 2FBB6BCCEF58A21835FDC1B56E9DF7C953F99B3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/091.100-2 e o código de segurança b2uC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
ANDREI EISFELD LEAL

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1111217582 SJS/II RS

CPF
031.943.420-61

DATA NASCIMENTO
09/03/1995

FILIAÇÃO
PAULO EUGENIO LAGES LEAL
LUCIANA EISFELD LEAL

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06106903611

VALIDADE
05/12/2023

1ª HABILITAÇÃO
30/06/2014

OBSERVAÇÕES

Andrei Eisfeld Leal
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PELOTAS, RS

DATA EMISSÃO
06/12/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

48466063083
RS215059450

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1733037736

1733037736

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.